



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====

Gestão 2025/2028

## **DECRETO Nº 053/2026**

De 24 de abril de 2026.

*Decreta Luto Oficial no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em solidariedade à delegação de Candói e aos familiares da vítima fatal ocorrida durante a realização da modalidade campeira dos Jogos Abertos Regionais do Centro-Sul – JARCANS 2026, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a comunicação oficial da organização do JARCANS 2026, divulgada pelo Município de Marquinho – sede da modalidade campeira –, manifestando profundo pesar pelo fatídico acontecimento que vitimou integrante da delegação de Candói durante a realização do evento esportivo regional;

**CONSIDERANDO** que o JARCANS constitui evento esportivo de relevância regional, congregando atletas, equipes e comunidades dos municípios do Centro-Sul do Estado do Paraná, do qual o Município de Laranjeiras do Sul é integrante ativo;

**CONSIDERANDO** o vínculo histórico, cultural e fraterno que une os municípios da região, em especial o sentimento de solidariedade que deve prevalecer diante de fatos que atingem profundamente comunidades irmãs;

**CONSIDERANDO** o dever do Poder Público de prestar a devida homenagem e externar, em nome de toda a coletividade laranjeirense, suas sinceras condolências aos familiares, amigos e à delegação enlutada;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Exp. João Maria, nº 1020, esq. c/ Avenida Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

===== **GABINETE DO PREFEITO** =====

Gestão 2025/2028

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado **Luto Oficial** no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, pelo período de **03 (três) dias**, a contar da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar e solidariedade pelo falecimento de integrante da delegação do Município de Candói, ocorrido durante a realização da modalidade campeira dos Jogos Abertos Regionais do Centro-Sul – JARCANS 2026.

**Art. 2º** Durante o período de Luto Oficial, as bandeiras hasteadas nas repartições públicas municipais permanecerão a meio mastro, em sinal de respeito e consternação.

**Art. 3º** O Município de Laranjeiras do Sul manifesta suas mais sentidas condolências aos familiares, à delegação de Candói, à comunidade candoiana, à organização do JARCANS 2026 e ao Município de Marquinho, unindo-se em oração e respeito neste momento de dor.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2026.

**JAISON RODRIGO MENDES**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 4867 – de 25/04/2026